



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

### **ESCLARECIMENTOS**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

**(consolidados em 05/07/2024 às 12h39)**

**Questão 01:** Conforme itens 7.7. e 7.7.3 Referente ao Edital, pergunto: será permitido utilizar as CCTs vencidas conforme valores no Edital ou somente as vigentes? (Pois tem convenções que ainda estão em vigor (antigas) e outras já possuem nova convenção 2022/2023 e 2023/2024).

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.3. Os sindicatos indicados nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

#### **Resposta à questão 01 (DESATUALIZADO APÓS ALTERAÇÃO DO EDITAL):**

Conforme informado no Aviso 02, incluído em 02/07/2024 11:15, no presente Pregão Eletrônico: "Com base no princípio autotutela, consubstanciado especialmente na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, informo que no subitem 7.7.2. do Edital, onde consta que foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2022/2023, nº MTE: RJ002320/2022 para o cálculo do valor estimado da Administração, deve ser considerado que foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2024 nº MTE RJ000504/2024. Sendo assim o texto adequado do subitem 7.7.2 do Edital é:

'Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2024 entre o SIND DOS TRAB EM EMP DE TRANSP RODOV DE PASSAG URB, INTERMUN, INTEREST, FRETAM, TURISMO, ESC, CARGAS, LOG E DIFER DO MUN DO RJ - SINTRUCAD-RIO, CNPJ n. 10.635.706/0001- 83, E SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEICULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDLOC/RJ , CNPJ n. 68.575.216/0001-19. NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ000504/2024. DATA DE REGISTRO NO MTE: 06/03/2024. NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR005496/2024. NÚMERO DO PROCESSO: 13041.202805/2024-37. DATA DO PROTOCOLO: 21/02/2024.'"

Sendo assim, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, foram utilizadas a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2022/2023, nº MTE RJ001693/2022 (7.7.1) e a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2024 nº MTE RJ000504/2024 (subitem 7.7.2) no cálculo do valor estimado pela Administração. Considerando que ambas são as CCTs vigentes e mais atualizadas para o objeto da presente contratação, a empresa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

deve observar integralmente os requisitos legais e infralegais para o preenchimento de sua proposta, inclusive a Convenção Coletiva de Trabalho adotada neste certame.

**Questão 02:** No que se refere ao item 8.36 do Termo de Referência, o qual requer a apresentação de certificado de segurança emitido pela Polícia Federal para as vagas relacionadas à segurança, surgem as seguintes dúvidas:

2.1. Considerando que os postos em questão são destinados a motoristas, cujas funções não estão diretamente ligadas às atividades de segurança, questiona-se a necessidade da exigência deste certificado?

2.2. Adicionalmente, gostaria de questionar se há alguma especificidade no serviço prestado que justifique tal exigência, como transporte de materiais sensíveis ou de alto valor, que possam requerer medidas adicionais de segurança. Caso afirmativo, poderia ser fornecida uma descrição mais detalhada dessas circunstâncias?

**Resposta à questão 02:** Conforme informado no Aviso 01, incluído em 01/07/2024 15:55, no presente Pregão Eletrônico, tendo em vista que o objeto da presente contratação não se refere a itens de vigilância, o item 8.36 e seus subitens do Termo de Referência não são aplicáveis à presente contratação e devem ser desconsiderados.

**Questão 03:** Solicito, se possível, que nos envie a Planilha de Custo com as fórmulas a serem usadas para adequar os preços desta Licitação.

**Resposta à questão 03:** Informo que o MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, com as fórmulas a serem usadas, elaboradas pela Administração, consta como Anexo V do Edital, no arquivo intitulado "PE-05-2024-SRP-SERV-CONDUCAO-DE-VEICULOS-ANEXO-V-PLANILHA-PREÇOS.ods", podendo ser encontrada também na consulta pública do SEI (doc. 4327089) e no sítio da PR6, no seguinte link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-licitacao/pregao>

**Questão 04:** Considerando que o objeto da contratação é "serviços de conduções de veículos próprios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra", conforme item 1.1 do Termo de Referência.

Entendemos que o item 8.36 do Termo de Referência, em que estipula que para os itens relacionados com o serviço de vigilância deverá ser apresentado Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal e Autorização para funcionamento da Empresa especializada em prestar serviço de vigilância e segurança, não são pertinentes ao objeto da Contratação, devendo ser excluído o referido item. Está correto nosso entendimento? Caso não seja esse o entendimento, favor justificar.

**Resposta à questão 04:** Está correto o entendimento. Conforme informado no Aviso 01, incluído em 01/07/2024 15:55, no presente Pregão Eletrônico, tendo em vista que o objeto da presente contratação não se refere a itens de vigilância, o item 8.36 e seus subitens do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

Termo de Referência não são aplicáveis à presente contratação e devem ser desconsiderados.

**Questão 05:** Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

**Resposta à questão 05:** A última empresa prestadora de serviços de condução de veículos oficiais de propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro foi a empresa A P C Silva Serviços Especializados (AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI), cujo Termo de Contrato foi encerrado 17/04/2023 e que pode ser acessado pelo link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-encerrados/11-contratos/1089-contrato-17-de-2022>.

**Questão 06:** Qual a data de término do atual contrato?

**Resposta à questão 06:** O Termo de contrato desse objeto foi encerrado em 17/04/2023.

**Questão 07:** Qual a data estimada para início das atividades?

**Resposta à questão 07:** Conforme disposto no subitem 5.1.1. do Termo de Referência, o início da execução do objeto deve ocorrer no máximo de 15 (quinze) dias da assinatura do contrato

**Questão 08:** Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

**Resposta à questão 08:** Conforme informado, não há prestação dos serviços atualmente. A quantidade de funcionários para a presente contratação está previsto no Termo de Referência. Caso queira consultar a quantidade de funcionários do último contrato, a empresa deve observar a tabela de pessoal constante no Anexo do Termo de Contrato (<https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-encerrados/11-contratos/1089-contrato-17-de-2022>).

**Questão 09:** Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?

**Resposta à questão 09:** Os benefícios obrigatórios são aqueles garantidos por força de lei ou em acordo coletivo, como por exemplo os valores mínimos para salário, tarifa de transporte e auxílio alimentação. Demais benefícios são opcionais, a critério da empresa.

**Questão 10:** Quais convenções coletivas devemos utilizar para a formação dos preços?

**Resposta à questão 10:** Conforme informado no Aviso incluído em 05/07/2024 10:07, houve ajuste no Edital com vistas a atualizar as Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

do presente Pregão Eletrônico. Sendo assim informo que as convenções coletivas utilizadas no cálculo do valor estimado pela Administração são:

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2024/2025 entre o SIND DOS TRAB EM EMP DE TRANSP RODOV DE PASSAG URB, INTERMUN, INTEREST, FRETAM, TURISMO, ESC, CARGAS, LOG E DIFER DO MUN DO RJ - SINTRUCAD-RIO, CNPJ n. 10.635.706/0001-83, E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 29.212.925/0001-88. NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: **RJ001469/2024**. DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/06/2024. NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR032273/2024. NÚMERO DO PROCESSO: 13041.209898/2024-21. DATA DO PROTOCOLO: 19/06/2024.”

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2024 entre o SIND DOS TRAB EM EMP DE TRANSP RODOV DE PASSAG URB, INTERMUN, INTEREST, FRETAM, TURISMO, ESC, CARGAS, LOG E DIFER DO MUN DO RJ - SINTRUCAD-RIO, CNPJ n. 10.635.706/0001-83, E SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEICULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDLOC/RJ , CNPJ n. 68.575.216/0001-19. NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: **RJ000504/2024**. DATA DE REGISTRO NO MTE: 06/03/2024. NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR005496/2024. NÚMERO DO PROCESSO: 13041.202805/2024-37. DATA DO PROTOCOLO: 21/02/2024.

A empresa deve observar integralmente os requisitos legais e infralegais para o preenchimento de sua proposta, inclusive às Convenções Coletivas de Trabalho adotadas neste certame.

**Questão 11:** O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

**Resposta à questão 11:** O preposto não poderá ser um dos trabalhadores, trata-se de um representante da administração da empresa, sendo mensurado nos custos indiretos da proposta.

**Questão 12:** Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade ou periculosidade? Em caso de insalubridade, qual é o grau?

**Resposta à questão 12:** Não está previsto adicional de insalubridade ou periculosidade para os cargos que são objeto da presente licitação.

**Questão 13:** Algumas convenções coletivas para as categorias que se enquadram no edital com seus devidos salários estão expiradas. Podemos pedir repactuação de atualização salarial a partir da homologação das novas convenções coletivas?

**Resposta à questão 13:** Conforme informado no Aviso incluído em 05/07/2024 10:07, houve ajuste no Edital com vistas a atualizar as Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) do presente Pregão Eletrônico. Sendo assim informo que as convenções coletivas utilizadas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

no cálculo do valor estimado pela Administração são:

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2024/2025 entre o SIND DOS TRAB EM EMP DE TRANSP RODOV DE PASSAG URB, INTERMUN, INTEREST, FRETAM, TURISMO, ESC, CARGAS, LOG E DIFER DO MUN DO RJ - SINTRUCAD-RIO, CNPJ n. 10.635.706/0001-83, E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 29.212.925/0001-88. NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: **RJ001469/2024**. DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/06/2024. NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR032273/2024. NÚMERO DO PROCESSO: 13041.209898/2024-21. DATA DO PROTOCOLO: 19/06/2024.”

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2024 entre o SIND DOS TRAB EM EMP DE TRANSP RODOV DE PASSAG URB, INTERMUN, INTEREST, FRETAM, TURISMO, ESC, CARGAS, LOG E DIFER DO MUN DO RJ - SINTRUCAD-RIO, CNPJ n. 10.635.706/0001-83, E SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEICULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDLOC/RJ , CNPJ n. 68.575.216/0001-19. NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: **RJ000504/2024**. DATA DE REGISTRO NO MTE: 06/03/2024. NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR005496/2024. NÚMERO DO PROCESSO: 13041.202805/2024-37. DATA DO PROTOCOLO: 21/02/2024.

A empresa deve observar integralmente os requisitos legais e infralegais para o preenchimento de sua proposta, inclusive a Convenção Coletiva de Trabalho adotada neste certame. Considerando que ambas são as CCTs vigentes e mais atualizadas para o objeto da presente contratação, a empresa deve observar integralmente os requisitos legais e infralegais para o preenchimento de sua proposta, inclusive as Convenções Coletivas de Trabalho adotadas neste certame. Se houver atualização salarial posterior a partir da homologação das novas convenções coletivas, aplicáveis ao presente objeto, que não as que foram informadas, poderá haver repactuação.

**Questão 14:** Os colaboradores terão jornadas nos sábados, domingos e feriados?

**Resposta à questão 14:** Conforme subitens 5.3.1.6., 5.3.4.8. e 5.3.5.1.1.8 do Termo de Referência, a realização de serviços extraordinários será efetuada mediante comunicação expressa e prévia da Contratante, para a qual a Contratada ficará obrigada a prestar os serviços extraordinários solicitados, nos dias normais de trabalho, aos sábados, domingo e feriados, e em horários além da jornada normal de expediente com observância da legislação pertinente e o determinado na convenção coletiva de trabalho

**Questão 15:** Considerando a situação econômica atual do país, pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

**Resposta à questão 15:** As informações acerca da exigência do prazo de pagamento constam a partir do subitem 7.31 do Termo de Referência.

**Questão 16:** Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificados



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

antes e/ou depois da fase de lances?

**Resposta à questão 16:** Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado terão suas propostas recusadas depois da fase de lances, caso não aceitem reduzir até o máximo aceitável durante a fase de negociação, obedecendo à ordem de classificação.

**Questão 17:** Os veículos possuem seguro ou a empresa contratada terá que arcar com estes custos?

**Resposta à questão 17:** A UFRJ tem seguro para os veículos e não há previsão no Termo de Referência de que este custo será arcado pela contratada.

**Questão 18:** Os itens 2,8,10 e 12 do Grupo 1, conforme o item 1.1 do TR, são valores referentes a indenizações de despesas de viagens no valor de R\$ 120,00 e não podem ser alterados. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta à questão 18:** Solicito que a licitante observe o disposto nos itens 5.3.1.15, 5.3.4.17, 5.3.5.1.1.17. Cabe destacar, quanto ao valor que, o que foi estimado para ser recebido pelo motorista é o valor de 120,00 e com a incidência dos impostos, lucro e custos indiretos a UFRJ pagará 140,70 (estimadamente). O valor da diária deve, minimamente, seguir o que estiver disposto na CCT em que a empresa se enquadrará.

**Questão 19:** Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

**Resposta à questão 19:** A última empresa prestadora de serviços de condução de veículos oficiais de propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro foi a empresa A P C Silva Serviços Especializados (AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI), cujo Termo de Contrato foi encerrado 17/04/2023 e que pode ser acessado pelo link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-encerrados/11-contratos/1089-contrato-17-de-2022>.

**Questão 20:** Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

**Resposta à questão 20:** Conforme subitem 8.33. do Termo de Referência, a licitante deve apresentar declaração de que possui ou instalará escritório na cidade do Rio de Janeiro, ou em um raio máximo de até 25 (vinte e cinco) Km, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato, conforme Modelo presente no Anexo VII do Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

**Questão 21:** Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

**Resposta à questão 21:** Informo que as informações acerca da exigência de preposto constam nos subitens 6.6. a 6.10 do Termo de Referência e, conforme informado, a Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de implantação do contrato após este período o preposto deverá comparecer ao local de execução do contrato pelo menos 3 (três) vezes por semana.

**Questão 22:** Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

**Resposta à questão 22:** A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições e esse custo deverá ser mensurado nos custos indiretos de sua proposta.

**Questão 23:** É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

**Resposta à questão 23:** O preposto não poderá ser um dos trabalhadores, trata-se de um representante da administração da empresa, sendo mensurado nos custos indiretos da proposta.

**Questão 24:** Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

**Resposta à questão 24:** Conforme informado no Aviso incluído em 05/07/2024 10:07, houve ajuste no Edital com vistas a atualizar as Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) do presente Pregão Eletrônico. Sendo assim informo que as convenções coletivas utilizadas no cálculo do valor estimado pela Administração são:

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2024/2025 entre o SIND DOS TRAB EM EMP DE TRANSP RODOV DE PASSAG URB, INTERMUN, INTEREST, FRETAM, TURISMO, ESC, CARGAS, LOG E DIFER DO MUN DO RJ - SINTRUCAD-RIO, CNPJ n. 10.635.706/0001-83, E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 29.212.925/0001-88. NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: **RJ001469/2024**. DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/06/2024. NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR032273/2024. NÚMERO DO PROCESSO: 13041.209898/2024-21. DATA DO PROTOCOLO: 19/06/2024."

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2024 entre o SIND DOS TRAB EM EMP DE TRANSP RODOV DE PASSAG URB, INTERMUN, INTEREST, FRETAM, TURISMO, ESC, CARGAS, LOG E DIFER DO MUN DO RJ - SINTRUCAD-RIO, CNPJ n. 10.635.706/0001-83, E SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEICULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDLOC/RJ, CNPJ n. 68.575.216/0001-19. NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: **RJ000504/2024**. DATA DE REGISTRO NO MTE: 06/03/2024.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR005496/2024. NÚMERO DO PROCESSO: 13041.202805/2024-37. DATA DO PROTOCOLO: 21/02/2024.

A empresa deve observar integralmente os requisitos legais e infralegais para o preenchimento de sua proposta, inclusive as Convenções Coletivas de Trabalho adotadas neste certame.

**Questão 25:** A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

**Resposta à questão 25:** Informo que o MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, com as fórmulas a serem usadas, elaboradas pela Administração, consta como Anexo V do Edital, no arquivo intitulado "PE-05-2024-SRP-SERV-CONDUCAO-DE-VEICULOS-ANEXO-V-PLANILHA-PREÇOS.ods", podendo ser encontrada também na consulta pública do SEI (doc. 4327089) e no sítio da PR6, no seguinte link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-licitacao/pregao>. Solicitamos que a licitante utilize o referido modelo de planilha, onde consta os benefícios a serem avaliados. Cabe destacar que os benefícios obrigatórios são aqueles garantidos por força de lei ou em acordo coletivo, como por exemplo os valores mínimos para salário, tarifa de transporte e auxílio alimentação. Demais benefícios são opcionais, a critério da empresa. Além disso, conforme informado no subitem 7.12. do Edital, erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**Questão 26:** Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

**Resposta à questão 26:** Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado terão suas propostas recusadas depois da fase de lances, caso não aceitem reduzir até o máximo aceitável durante a fase de negociação, obedecendo à ordem de classificação.

**Questão 27:** Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

**Resposta à questão 27:** Conforme disposto no Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços a alíquota de ISS é de 5%.

**Questão 28:** Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

**Resposta à questão 28:** Conforme disposto nos subitens 8.27 a 8.36. do Termo de Referência (Anexo I do Edital), é necessária a "Comprovação de aptidão para execução de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso” e “Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: 8.28.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos; 8.28.2. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;”. Solicito que o licitante leia atentamente os requisitos previstos no Termo de Referência quanto à qualificação técnico-operacional.

**Questão 29:** Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

**Resposta à questão 29:** Não está previsto adicional de insalubridade ou periculosidade para os cargos que são objeto da presente licitação.

**Questão 30:** A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

**Resposta à questão 30:** Não há a exigência de instalação de ponto eletrônico por parte da licitante vencedora, mas é seu dever registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia.

**Questão 31:** Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

**Resposta à questão 31:** A quantidade média de dias trabalhados por mês é 21,74. A fórmula consta na célula B5 das abas de memorial de cálculo e corresponde a média de 365,25 dias ao ano, dividido por 12 meses, multiplicado por 5 dias úteis na semana. Cabe destacar que no caso de cargos 12/36 não há essa diferença de dias úteis, pois o serviço é ininterrupto, portanto a quantidade média é 15,22, conforme consta na célula B5 referente ao cargo em questão.

**Questão 32:** Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

**Resposta à questão 32:** Na estimativa elaborada pela Administração foi utilizado a tarifa modal de ônibus da cidade do Rio de Janeiro (R\$ 4,30). Acrescento que o valor das tarifas de transporte público no município do Rio de Janeiro e Região Metropolitana podem ser consultados em <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/institucional/tarifas>. Quanto às linhas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

regulares até o local da prestação de serviço, dependem do endereço de residência dos trabalhadores. A empresa deverá analisar de acordo com o seu quadro de pessoal. Além disso, a empresa deve observar o Valor da Tarifa Modal específica para o cargo de Motorista em Macaé. Na planilha estimativa realizada pela Administração, o valor utilizado para a Tarifa Modal referente a Macaé foi de R\$ 1,00.

**Questão 33:** É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

**Resposta à questão 33:** Conforme informado no item 5.4.3. e seus subitens, no Termo de Referência, os serviços serão prestados no seguinte horário: 5.4.3.1. de segunda a sexta-feira, excluindo feriados, em turnos de 8 horas e 48 minutos efetivamente trabalhadas com intervalo de 1 hora para almoço. Podendo variar, incluindo feriados e fins de semana em caso de deslocamento por viagem fora da sede. 5.4.3.1.1. As Jornadas dos postos 44h podem iniciar entre o intervalo de 7:00 às 12:12 de acordo com a necessidade da administração e dentro do máximo de 8 horas e 48 minutos diários de jornada e tendo como limite máximo para o término da jornada às 22:00, portanto, não haverá pagamento de adicional noturno ou de horas-extras para estes postos. Isso em dias normais de trabalho não estando relacionado com dias de deslocamento em viagem.”

**Questão 34:** Existe a obrigação de fornecimento de uniformes?

**Resposta à questão 34:** Conforme disposto no Termo de Referência, subitem 5.7. e seguintes, bem como está previsto no Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, a licitante deve fornecer os uniformes.

**Questão 35:** Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?

**Resposta à questão 35:** A empresa deve fornecer os materiais que estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) e Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo V), previstos na planilha de uniformes.

Fim.

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2024.

Pregoeiro e Equipe de Apoio